PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.681, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001

(Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências).

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, SR. MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Criação, Finalidade e Competência

Artigo 1º – Fica criado, junto ao Gabinete do Prefeito, o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, que terá como finalidade assessorar o Governo Municipal, no sentido de que o exercício dos direitos civis e humanos das pessoas deficientes seja assegurado dentro de globalidade da política de governo.

Artigo 2º – Ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência compete estabelecer diretrizes que visem à implementação dos planos e programas às pessoas deficientes, propondo medidas de defesa dos seus direitos.

CAPÍTULO II
Da Composição e Funcionamento do Conselho

Artigo 3º – O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência será composto por 09 (nove) conselheiros, na seguinte conformidade:

I. 02 (dois) representantes de entidades de pessoas portadoras de deficiência, atendendo à globalidade da deficiência;

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Artigo 4º – Os recursos do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência são constituídos de:

I. Contribuições do Município, consignadas em seus orçamentos ou em créditos adicionais especiais;
II. Doações, legados e outras rendas.

Artigo 5º – A prestação de contas das atividades do Conselho, inclusive da aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinadas, será apresentada à Câmara Municipal juntamente com a prestação de contas da Prefeitura.

Artigo 6º – Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Artigo 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha, 19 de dezembro de 2001

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos